

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VIII | Edição 1.046 | 08 de Maio de 2026

INDICAÇÃO Nº 31 DE 15 DE ABRIL DE 2026 AUTORIA: Vereadora RAQUEL DE FÁTIMA CUSTÓDIO

PROJETO EM TRAMITAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 13 DE ABRIL DE 2026,

que “Altera dispositivos das Leis Complementares: nº 32 de 02 de outubro de 2023, nº 34 de 09 de novembro de 2023 e da Lei Municipal nº 712, de 08 de outubro de 2003, para corrigir e adequar cargos de direção e o cargo de fisioterapeuta no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”

PROJETO DE LEI APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 13 DE ABRIL DE 2026,

qual, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar programa de estágio remunerado de estudantes no âmbito do Fórum da Comarca de Silvanópolis; da Polícia Civil e de outros Órgãos Públicos Conveniados e dá outras providências”



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 31/2026



Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

A vereadora que esta subscreeve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Setor Competente, a seguinte Indicação:

- Que sejam adotadas providências para a ampliação do Prédio atualmente ocupado pelo Setor de Fisioterapia no Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação considerando a crescente e ativa participação da população nas atividades de fisioterapia, tanto em atendimentos individuais quanto em grupos, o que tem tornado o espaço físico atual insuficiente para atender de forma adequada à demanda existente.

Com a ampliação do espaço, sugere-se, ainda, a aquisição de equipamentos de pilates, método amplamente reconhecido na área da reabilitação e prevenção de lesões, que contribui significativamente para o fortalecimento muscular, melhora da flexibilidade, correção postural, equilíbrio e qualidade de vida dos praticantes. O pilates é especialmente benéfico para o público da terceira idade, pois auxilia na prevenção de quedas, no controle de dores crônicas e na promoção da autonomia funcional.

Dentre os inúmeros benefícios do pilates e da fisioterapia, destacam-se:

- o tratamento de problemas musculoesqueléticos, lesões articulares e dores nas costas;
- a reabilitação de pacientes com distúrbios neurológicos, como Acidente Vascular Cerebral (AVC) e lesões medulares;
- o auxílio na reabilitação cardíaca, contribuindo para a melhora da capacidade cardiovascular;
- além da melhoria da mobilidade e promoção do envelhecimento saudável, especialmente em idosos.

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MGCEP: 37.496-000
Telefone (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ressalta-se, ainda, que o município conta com academias particulares que oferecem atividades semelhantes, no entanto, muitos idosos, que já possuem elevados gastos mensais com medicamentos, cuidados de saúde e outras despesas essenciais, não dispõem de condições financeiras para arcar com mensalidades desses estabelecimentos. Dessa forma, a oferta desse tipo de atividade na rede pública se torna fundamental para garantir acesso igualitário à promoção da saúde e qualidade de vida.

Destaca-se, ainda, que o investimento necessário para a implantação dos equipamentos de pilates e a ampliação do espaço físico representa um custo relativamente baixo quando comparado aos inúmeros benefícios que serão ofertados a toda a população, especialmente aos idosos, resultando em expressiva melhoria na prevenção de doenças, reabilitação e redução de futuros gastos em saúde pública.

Ressalta-se que o setor conta, atualmente, com profissionais capacitados e comprometidos, contudo, a limitação do espaço físico e a insuficiência de equipamentos acabam por restringir e, em certa medida, inviabilizar a plena execução dos trabalhos e a ampliação dos atendimentos à população.

Dessa forma, a presente indicação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e, sobretudo, garantir um atendimento mais eficiente, ágil e abrangente à população.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2026.

RAQUEL DE FATIMA
CUSTODIO:05055815663

Assinado de forma digital por RAQUEL DE
FATIMA CUSTODIO:05055815663
Dados: 2026.04.15 14:30:48 -02'00'

Raquel de Fátima Custódio - Vereadora MDB.



MÃE

“A vida nos presenteia
com pessoas maravilhosas
como você, que ensinam
pelo saber, pelo exemplo e
pelo amor incondicional”.

Feliz dia das Mães

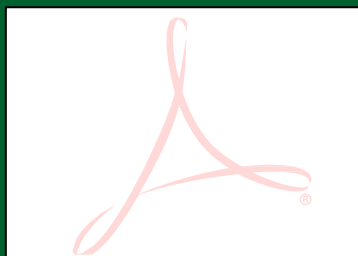
Câmara Municipal de Turvolândia

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019



PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO